DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	8
Suspensão	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.527, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.
(Referente ao P.L. nº 095/2021 – de autoria dos Vereadores Marcos Antonio Lopes e Maicon A. Essi)

DENOMINA-SE DE "JOSÉ MARCHI FILHO" A ROTATÓRIA EXISTENTE NO PROLONGAMENTO DA AVENIDA DAS ACÁCIAS, SENTIDO HOTEL PONTO COM, NO ANEL VIÁRIO ERNESTO SEGUNDO.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária, realizada no dia 03 de Novembro de 2021, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada "JOSÉ MARCHI FILHO" a rotatória localizada no final da Avenida das Acácias, especialmente no Anel Viário Ernesto Segundo, sentido Hotel Ponto Com, nesta cidade de Itajobi-SP.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 09 de Novembro de 2021.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

ADEMIR ÉTORE OLIANI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.528, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.
(Referente ao P.L. nº 093/2021 – de autoria dos Vereadores Marcos Antonio Lopes e Maicon A. Essi)

DENOMINA-SE DE "WANDERLEY GRADELA" A ROTATÓRIA EXISTENTE NA VICINAL QUE LIGA ITAJOBI/MARAPOAMA, PRÓXIMO AO SALÃO DE FESTA RIVIERA.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária, realizada no dia 03 de Novembro de 2021, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada "WANDERLEY GRADELA" a rotatória localizada na Vicinal que liga Itajobi/Marapoama, especialmente no cruzamento do Anel Viário Ernesto Segundo, próximo ao Salão de Festa Riviera, nesta cidade de Itajobi-SP.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 09 de Novembro de 2021.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

ADEMIR ÉTORE OLIANI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.529, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.
(Referente ao P.L. nº 094/2021 – de autoria dos Vereadores Marcos Antonio Lopes e Maicon A. Essi)

DENOMINA-SE DE "ELYDIA MERCEDES SOLCIA MULLER" A ROTATÓRIA EXISTENTE NO PROLONGAMENTO DA AVENIDA JOSÉ RONCHI, NO ANEL VIÁRIO ERNESTO SEGUNDO.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária, realizada no dia 03 de Novembro de 2021, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada "ELYDIA MERCEDES SOLCIA MULLER" a rotatória localizada no final da Avenida José Ronchi, especialmente no Anel Viário Ernesto Segundo, nesta cidade de Itajobi-SP.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 09 de Novembro de 2021.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

ADEMIR ÉTORE OLIANI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.530, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.
(Referente ao P.L. nº 092/2021 – de autoria dos Vereadores Marcos Antonio Lopes e Maicon A. Essi)

DENOMINA-SE DE "DELZIRA MARIA MARTINS" A ROTATÓRIA EXISTENTE NA ESTRADA VICINAL QUE LIGA ITAJOBI/NOVA CARDOSO/NOVO HORIZONTE, PARA CIMA DO RECINTO DE RODEIO.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária, realizada no dia 03 de Novembro de 2021, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada "DELZIRA MARIA MARTINS" a rotatória localizada na Vicinal que liga Itajobi/Nova Cardoso/Novo Horizonte, no final do Anel Viário Ernesto Segundo, sentido Recinto de Rodeio, nesta cidade de Itajobi-SP.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 09 de Novembro de 2021.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

ADEMIR ÉTORE OLIANI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.531, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.
(Referente ao P.L. nº 091/2021 – de autoria dos Vereadores Marcos Antonio Lopes e Maicon A. Essi)

DENOMINA-SE DE JOSÉ VOLKE A ROTATÓRIA EXISTENTE NO FINAL DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA CATANDUVA, NO ANEL VIÁRIO ERNESTO SEGUNDO.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária, realizada no dia 03 de Novembro de 2021, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada "JOSÉ VOLKE" a rotatória localizada no final da Avenida Catanduva, especialmente no Anel Viário Ernesto Segundo, próximo ao Auto Posto Horácio, nesta cidade de Itajobi-SP.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 09 de Novembro de 2021.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

ADEMIR ÉTORE OLIANI

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Decretos

DECRETO Nº 1.604, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2021.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art.16, da Lei nº 1.410 de 23/06/2020 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1410, de 23 de junho de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”, em 01 de Outubro de 2021.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

ADEMIR ÉTORE OLIANI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 37 04.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa 2.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 05 01 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
Ficha: 94 15.451.0180.2012.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos 40,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 95 15.451.0180.2012.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos 5.460,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 05 02 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
Ficha: 109 26.782.0260.2018.0000 Infra-Estrutura de Transportes 3.800,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 112 26.782.0260.2018.0000 Infra-Estrutura de Transportes 16.250,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 126 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 127 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 21.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 140 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 352.200,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Ficha: 176 10.304.0119.2021.0000 Gestão da Saúde 1.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 07 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%
Ficha: 196 12.361.0142.2058.0000 Gestão Alimentação Escolar 4.604,62
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 204 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica 3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 211 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica 7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 213 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica 1.300,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 220 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica 17.850,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 231 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Ficha: 233 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar 4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 245 12.365.0142.2024.0000 Gestão Alimentação Escolar 2.001,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 261 12.365.0160.2025.0000 Assist. Educacional à Criança de Zero a Seis Anos 4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 08 01 CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO

Ficha: 325 27.812.0272.2029.0000 Desenvolvimento do Esporte Amador 5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 332 27.812.0272.2029.0000 Desenvolvimento do Esporte Amador 4.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 355 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 357 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral 4.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 364 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral 78.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 10 01 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 387 17.512.0200.2038.0000 Capt. Trat. e Dist. de Água e Coleta e Trat. de Es 48.532,56

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 392 17.512.0200.2038.0000 Capt. Trat. e Dist. de Água e Coleta e Trat. de Es 7.029,77

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 11 01 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ficha: 418 11.334.0212.2077.0000 Atenção ao Trabalhador 3.800,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 606.867,95

REDUÇÕES

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 35 04.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa -2.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 05 01 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 86 15.451.0180.1005.0000Infra-Estrutura de Serviços Urbanos -5.500,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 05 02 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha: 107 26.782.0260.2018.0000 Infra-Estrutura de Transportes -3.800,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 108 26.782.0260.2018.0000 Infra-Estrutura de Transportes -16.250,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 173 10.304.0119.2021.0000 Gestão da Saúde -1.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 123 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -24.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 133 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -339.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 146 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -13.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 07 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha: 475 12.361.0142.2058.0000 Gestão Alimentação Escolar -4.604,62

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 476 12.365.0142.2024.0000 Gestão Alimentação Escolar -2.001,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 203 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica -3.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 209 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica -15.700,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 214 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica -10.450,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 229 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar -4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 239 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar -2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 259 12.365.0160.2025.0000 Assist. Educ. à Criança de Zero a Seis Anos -4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 08 01 CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO

Ficha: 326 27.812.0272.2029.0000 Desenvolvimento do Esporte Amador -9.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 348 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 351 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral -82.500,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 10 01 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 386 17.512.0200.2038.0000 Capt. Trat. e Dist.de Água e Coleta e Trat. -5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 389 17.512.0200.2038.0000 Capt. Trat. e Dist. de Água e Coleta e Trat. -748,33

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS

Ficha: 393 17.512.0200.2038.0000 Capt. Trat. e Dist. de Água e Coleta e Trat. -18.814,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 398 17.512.0200.2076.0000 Capt. Trat. e Dist. de Água e Coleta e Trat. -1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 400 17.512.0200.2076.0000 Capt. Trat. e Dist. de Água e Coleta e Trat. -30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 11 01 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ficha: 412 11.334.0212.2077.0000 Atenção ao Trabalhador -3.400,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 414 11.334.0212.2077.0000 Atenção ao Trabalhador -400,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL DAS ANULAÇÕES -606.867,95

DECRETO Nº 1.605, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.012.066,16 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010101 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

Ficha: 013 - 04.124.0045.2071.0000 Manutenção da Unidade de Controle Interno 4.158,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

Ficha: 079 - 28.843.0000.2008.0000 Sentenças Judiciais 26.192,36

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Ficha: 074 - 04.123.0056.2007.0000 Manut. Finanças, Contab. e Tributação 187.392,08

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 085 - 15.451.0180.1005.0000 Pav. Asfltica e Recap. em Ruas e Avenidas 285.929,02

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 095 - 15.451.0180.2012.0000 Manut. dos Serviços Públicos Municipais 73.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 097 - 15.451.0180.2012.0000 Manut. dos Serviços Públicos Municipais 200.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 101 - 15.451.0180.2012.0000 Manut. dos Serviços Públicos Municipais 2.600,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 468 - 10.301.0120.1041.0000 Obras de Const. e Ref. de Unid. B. de Saúde 163.642,59

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha: 211 - 12.361.0150.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 11.433,67

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 477 - 12.361.0150.1025.0000 Const. e Ref. de Unidades Escolares - E.F. 9.078,09

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 231 - 12.361.0152.2023.0000 Manutenção do Transporte de Alunos 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 481 - 12.361.0152.2023.0000 Manutenção do Transporte de Alunos 4.811,35

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 260 - 12.365.0160.2025.0000 Manutenção da Educação Infantil 16.800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010801 CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Ficha: 332 - 27.812.0272.2029.0000 Manutenção do Setor de Esporte 5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 335 - 27.813.0285.2031.0000 Manut. das Atividades de Lazer e Turismo 16.980,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 011101 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ficha: 418 - 11.334.0212.2077.0000 Manutenção do PAT e Banco do Povo 49,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art.2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 010101 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

Ficha: 007 - 04.122.0045.2002.0000 Gabinete do Prefeito e Assessorias -4.207,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 017 - 08.244.0105.2033.0000 Manutenção do Fundo Social Solidariedade -2.600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

Ficha: 067 - 04.123.0056.2007.0000 Manut. Finanças, Contabilidade e Tributação -5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 078 - 28.843.0000.2006.0000 Amortização de Dívida Pública -285.928,02

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

Ficha: 080 - 28.843.0000.2008.0000 Sentenças Judiciais -26.193,36

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 083 - 15.451.0180.1003.0000 Const. e Reforma de Próprios Municipais -2.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 086 - 15.451.0180.1005.0000 Pav. Asfaltica e Recap. em Ruas e Avenidas -1.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 010502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha: 112 - 26.782.0260.2018.0000 Manut. Serv. Transp. e Est. Rodagem Munic -265.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 130 - 10.301.0120.2020.0000 Manut. do Atend. Médico e Ambulatorial -150.000,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Ficha: 133 - 10.301.0120.2020.0000 Manut. do Atend. Médico e Ambulatorial -103.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 146 - 10.301.0120.2020.0000 Manut. do Atend. Médico e Ambulatorial -98.034,67

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha: 203 - 12.361.0150.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -9.078,09

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 209 - 12.361.0150.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -8.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 214 - 12.361.0150.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -9.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 223 - 12.361.0152.1024.0000 Aq. de Veículos para Transp. de Alunos -11.233,67

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 229 - 12.361.0152.2023.0000 Manutenção do Transporte de Alunos -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 236 - 12.361.0152.2023.0000 Manutenção do Transporte de Alunos -3.300,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 244 - 12.365.0142.2024.0000 Manut. da Merenda Escolar – Educ. Infantil -16.980,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 476 - 12.365.0142.2024.0000 Manut. da Merenda Escolar – Educ. Infantil -1.511,35

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 351 - 08.244.0106.2032.0000 Manut. Fundo Municipal Assistência Social -5.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 01 de Outubro de 2021.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

ADEMIR ÉTORE OLIANI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Licitações e Contratos

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021 – Processo Licitatório: 166/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

A Prefeitura do Município de Itajobi informa que o Pregão Presencial nº 051/2021, com sessão pública designada para a data de 09/11/2021, às 09:00 hs, encontra-se suspenso “sine die” para readequação de seu Memorial Descritivo.

Itajobi/SP, 08 de novembro de 2021.

SIDIOMAR UJAQUE

Prefeito Municipal

KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA

Setor de Licitações